



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

* ESTÂNCIA BALNEÁRIA *

**LEI Nº 2.179,
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**Autoria: Edís Elias Teixeira de Aguiar
Alberto Fernando Gomes**

**DISPÕE SOBRE A REDENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO NO
JARDIM PRIMAVERA, NO MUNICÍPIO DE
IGUAPE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOAQUIM ANTONIO COUTINHO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Iguape, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º - O logradouro público nomeado “Rua A” localizado no bairro Jardim Primavera, neste Município, passará a denominar-se “**Rua Vereador Francisco Luiz Costa**”.

Art. 2º - As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE
ESTÂNCIA BALNEÁRIA, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**JOAQUIM ANTONIO COUTINHO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL**